ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 23 / 08 / 19
NO JORNAL DCM
ANO I ED N.º 021 PAG. 04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO Nº. 10687/2019 QUE ENCAMINHA O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVA(S) E DETERMINAÇÃO(ÕES), SOBRE AS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 (PROCESSO TCE/RJ 217.207-4/2012).

Considerando o Parecer nº 104/2019 favorável as contas deste município referente ao exercício de 2011, emitido por esta Comissão, que integrará o presente Projeto de Decreto Legislativo.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 229 da Resolução nº. 58/99 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, **COM RESSALVA(S) E DETERMINAÇÃO(ÕES), SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 (PROCESSO TCE/RJ 217.207-4/2012).**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 20 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Presidente